

**PROCESSO Nº 2024029478**

**CONTRATO: 417/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2023 PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

**CONTRATADA:** A empresa **F & A LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 08.222.801/0001-03, com sede na Rua 03, S/Nº, Quadra 10, Lote 05, Loja 01 – Parque Rio Branco – Valparaíso de Goiás, CEP: 72.870-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com o ofício **849/2024**, expedido pelo fiscal do contrato, junto a Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Cláusula Segunda do termo de contrato, de processo administrativo nº 2023012675, firmado em 18 de outubro de 2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 03 (três) meses, ou seja, **de 18/10/2024 a 18/01/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 50.037,00 (cinquenta mil e trinta e sete reais)**. Conforme tabela abaixo:

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|---------------|
| 1                           | LOCAÇÃO DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS PARA HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE 50 GALÕES DE 20 L CADA DE SOLUÇÃO DILUENTE, ANALISADOR HEMATOLÓGICO, 300 L DE SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO, 300 L DE SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO. | R\$4.780,00    | 3                | R\$ 14.340,00 |
| 2                           | LOCAÇÃO DE LEITORES DE TESTES RÁPIDOS FLUORESCENTE COM FORNECIMENTO DE 5.000 TESTES PARA DÍMERO E, 5.000 TESTES PARA HBA1C.                                                                                                                                                    | R\$ 11.899,00  | 3                | R\$ 35.697,00 |
| <b>TOTAL: R\$ 50.037,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |                  |               |

Será empenhado o montante de **R\$ 50.037,00 (cinquenta mil e trinta e sete reais)**, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária:

|                      |                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Dotação Orçamentária | <b>2024.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial</b> |
| Dotação Compactada   | <b>2024.0652</b>                                                        |
| Natureza da Despesa  | <b>3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>        |
| Fonte                | <b>131017</b>                                                           |

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados para esta Secretaria sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 18 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através da servidora **WASHINGTON SOUZA DE MELO**, portador do CPF sob o nº **412.234.541-34**, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 18 de outubro de 2024.

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**F & A LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS E  
CITOLOGIA LTDA**  
Contratada

Washington Souza de Melo  
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado  
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça  
CPF: 040.395.571-82